

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

TERMOS DE PRORROGAÇÃO



TERMOS DE PRORROGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

A **Prefeita do Município de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto municipal 875/2025, consoante a exposição dos motivos, preenchidos todos os requisitos legais e considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 18 de setembro de 2026.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

ATA Nº 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 47.609.012/0001-81

CONTRATADA: A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ sob o nº 08.588.004/0001-44

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO DA PRESENTE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONJUNTO ESCOLARES, CONJUNTO DO ALUNO, CONJUNTO DO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Artigo nº 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 875/2025.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS